



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONÁUTICA**

**Processo Administrativo NUP nº 67246.005985/2022-71**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 050/GAP-RJ-INCAER/2022,  
QUE FAZEMENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
HISTÓRICO CULTURAL DA  
AERONÁUTICA E A EMPRESA HEIFER.**

A União, por intermédio do INSTITUTO HISTÓRICO CULTURAL DA AERONÁUTICA - INCAER, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 7º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0125-40, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, Sr. Cel R1 ANTONIO JOSÉ MOREIRA EVANGELISTA, portador da cédula de identidade nº 333.924 COMAER e CPF 048.507.028-64, representante legal, nomeado pela Portaria INCAER Nº 1/DAP, de 8 de janeiro de 2021 e designado conforme Boletim Interno Ostensivo do GAP-RJ nº 13, de 21 de janeiro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HEIFER, inscrita no CNPJ sob o nº 44.219.531/0001-45, com sede na RUA DOS PIQUIAS, 1458 - COHAB - Porto Velho / Rondônia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA, inscrita no CPF nº 039.120.162-08 e na Identidade nº 1401745 - SESDEC - RO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.005985/2022-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/GAP-RJ-INCAER/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 050/GAP-RJ-INCAER/2022, por 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/02/2023 a

13/04/2023, nos termos do inciso XVII do art. 6º e art. 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no inciso XVII do art. 6º e art. 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por mais 30 dias corridos, com início em 13/02/2023, encerrando-se em 13/03/2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar o prazo de vigência contratual com base no inciso XVII do art. 6º e art. 111 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescentando 60 (sessenta) dias ao término de sua vigência, sendo assim, o término da vigência passa a ser 13/04/2023.

2.2. A vigência do 1º Termo Aditivo tem início na data de 13/02/2023 e encerramento em 13/04/2023.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 40.939,00 (quarenta mil novecentos e trinta e nove reais).

3.2. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 0,00, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:0001/120121;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2022NE001698.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

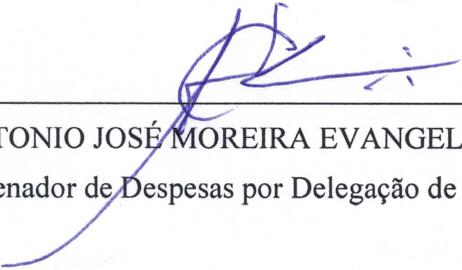
## 7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

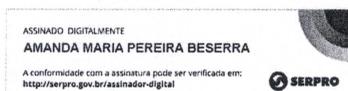
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

*Rio de Janeiro, data da assinatura digital.*

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSÉ MOREIRA EVANGELISTA Cel R1  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:



\_\_\_\_\_  
AMANDA MARIA PEREIRA BESERRA  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
MARGARETH DA SILVA MOREIRA Cap QOEA SVI  
Agente de Controle Interno

*Barbara Ballester da Silva*

---

BÁRBARA BALLESTERO DA SILVA 1º Ten QOEA SVA

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/GAP-RJ-INCAER/2022
Data/Hora de Criação:	08/02/2023 13:25:12
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	c628700c6488276aa12a48db701f7df0
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial MARIA D. F. PEREIRA DE AGUILAR BARRETO no dia 08/02/2023 às 11:56:14 no horário oficial de Brasília.